



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.442/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 16 de setembro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.927/19-CMV**  
**Vereador Alécio Maestro Cau**  
**Processo administrativo nº 17.944/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Segundo imagens do Google Earth, a Avenida Remo Oscar Beseggio termina na portaria do condomínio Alvorada II:

Quais foram os procedimentos administrativos adotados para a aprovação do empreendimento (PA 15.842/2018) quanto ao acesso à via pública?

2. Favor encaminhar cópia do EIV referente ao PA 15.842/2018.

3. Qual das Leis Federais foi seguida para aprovação do projeto do PA 15.842/2018: Lei 4.591/1964 ou a Lei 6.766/1979/?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Anexo: 611 folhas.

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Data/Hora Protocolo: 17/09/2019 09:28

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1927/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1927/2019 Informações sobre processo administrativo.

NR PROTOCOLO  
01968/2019



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

## LICENÇA DE OBRA

Nº 129/2019

Nome: Corumbau Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda

Endereço: 13270-170 - Rua Antonio Jose Butignol Nº 108 Sala 10

Bairro: Jardim Ribeiro Cidade: Valinhos Estado: SP Telefone: 19 33032600

Cpf/Cnpj: 29.171.757/0001-20 IE/RG:

Outros:

Cpf/Cnpj:

IE/RG:

Cpf/Cnpj:

IE/RG:

Processo: 15842/2018 Tipo do Projeto: Condomínio Vertical Residencial

Natureza: Construção de Condomínio Residencial Vertical

Responsável Técnico: Hm Engenharia e Construções S.A.

CREA/CAU: 0210002

ART/RRT: 28027230181132311/28027230181529292/28027230190523167

Autor do Projeto: Hm Engenharia e Construções S.A.

CREA/CAU: 0210002

ART/RRT: 28027230181132311/28027230181529292/28027230190523167

Local da Obra: Avenida Remo Oscar Beseggio, 975, Dest Fazenda Fonte Sonia, Lt. Remanescente 1, Qd. AR.9

Nº Pavimentos: 9

Nº Unidades: 21

Pav. térreo (235,74x21) 84 unidades	4.950,54	Portaria	74,60
Lixeira	86,00	Espaço Gourmet	175,00
Quiosque pizza/churrasco(2x25,00)	50,00	Fitness	55,29
Central de Gás I	9,33	Central de Gás II	13,11
Central de Gás III	17,65	Central de Gás IV	30,41
Reservat. água/cs de bombas	81,92	Pav. tipo (235,74x8x21) 672 unid.	39.604,32

Total 45.148,17

Inscrição: 6198-22-1-0229-0000

IdFísico: 4765700

Responsável pela HM Engenharia e Construções Ltda Eng. Paulo Tadeu Milan CREA: 060130843-1. TOTAL de 756 unidades

Data de expedição: Valinhos, 01 de Julho de 2019

As obras aprovadas deverão ser iniciadas no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data da expedição da Licença de Obra.

**Deverá obedecer a lei 5095 de 12 de janeiro de 2015.**

Não será liberado o "habite-se" se a edificação estiver em desacordo com o projeto aprovado.

Conforme Lei Municipal nº 4591/2010 é obrigatório o uso de madeira comprovadamente legalizada.

A origem da madeira nativa, deverá ser comprovada através de cópia autêntica da nota fiscal de sua aquisição, mediante o Documento de Origem Florestal (DOF) para obtenção do HABITE-SE.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**



**DECRETO Nº 7.715, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

**OP. Nº 12/2010**

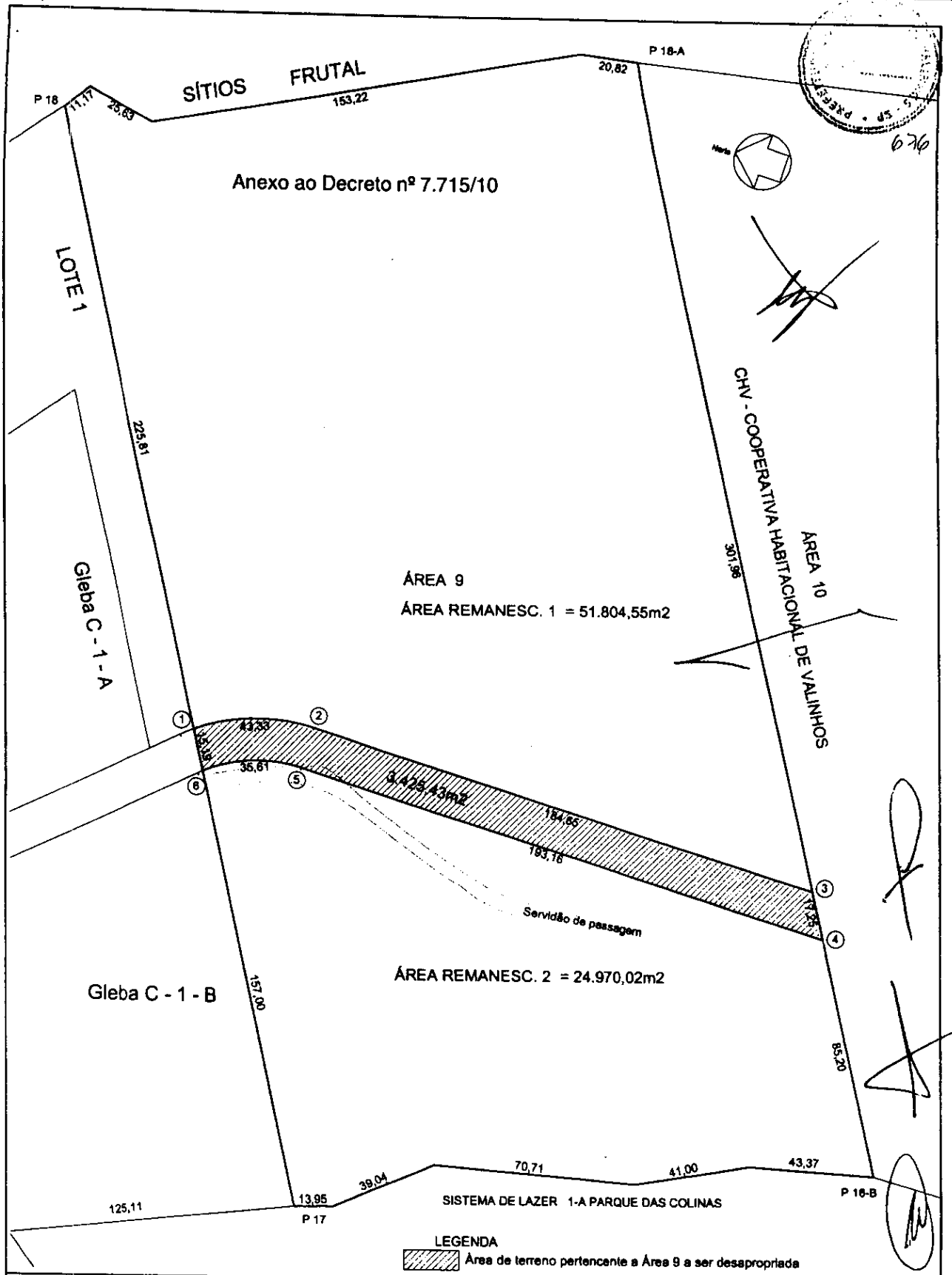
**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área destacada da área 9, bairro Fonte Sônia, na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,



**DECRETA:**

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, área irregular destacada da área 9, bairro Fonte Sônia, destinada ao prolongamento da avenida Remo Oscar Beseggio, de propriedade de Maria Faria de Campos Antunes dos Santos e outros, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 86.534 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, na forma do Original nº 298/10- DAPS/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

Área irregular delimitada pelas linhas 3-4-5-6-1-2-3, com 3.425,43 m<sup>2</sup> (três mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e quarenta e três décimos quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 17,25 m (dezessete metros e vinte e cinco centímetros) (linha 3-4) com a área 10; nas extensões de 193,16 m (cento e noventa e três metros e dezesseis centímetros) (linha 4-5) e 35,61 m (trinta e cinco metros e sessenta e um centímetros) (linha 5-6) em curva com a área remanescente 2 da área 9; na extensão de 15,19 m (quinze metros e dezenove centímetros) (linha 6-1) com as



LEGENDA  
 Área de terreno pertencente a Área 9 a ser desapropriada

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS</b>			<b>DIVISÃO DE APROV. DE PARC. DE SOLO</b>		 <b>SPMA</b>
<b>ASSUNTO:</b> Projeto para desapropriação de área de terreno destinada ao prolongamento da Avenida Remo Oscar Beseggio na Área 9 da Fonte Sônia - Bairro Cecap.					
VISTO	RESP. PELA EXECUÇÃO  Antonio de Souza Desenhista	VISTO DAPS	REVISÃO	DATA	ESCALA
Oscar Ap. Beseggio Engº Agrim.			PROC. ADMINIST. 1574/2000	27 12 10	1:2000
				ORIGINAL 298	FOLHA



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Fls.nº Rubrica

Proc.nº/Ano

C.I 1830/19.

Ao Departamento de Gerenciamento de Projetos

Informo que, conforme elementos constantes do arquivo desta Seção,

consta:

- Área remanescente 1 - resultante da desapropriação da área 9 - Bairro Espírito Santo - sito à Avenida Remo Oscar Beseggio nº 975.

- Área de terreno: 51.804,55 m<sup>2</sup>
- Prop: Corumbau Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., objeto da matrícula 19.101 do Registro de Imóveis de Valinhos.
- projet de construção de condomínio residencial vertical, aprov. em 01/07/2019 à Corumbau Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Informo que o trecho da Avenida Remo Oscar Beseggio, a qual o imóvel acima mencionado faz frente, foi formalizada através do decreto nº 7.715 de 27/12/2010 e matrícula 19.101 do Valinhos.

S.O. em 09 de setembro de 2019.

  
Roberta Triunfante Vitorino  
Seção de Cadastro





**Ao DGP,**

Retorno em atenção aos questionamentos do vereador Alécio Maestro Cau (PDT), conforme Requerimento 1927/19 à Fl. 01.

1. Quais foram os procedimentos administrativos adotados para a aprovação do empreendimento (PA 15.842/2018) quanto ao acesso à via pública?

**Resposta:** O acesso do empreendimento é analisado e definido pela Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU) e deve constar nas Diretrizes expedidas. Segundo informações da Seção de Cadastro, em cota retro, "o trecho da Avenida Remo Oscar Beseggio, a qual o imóvel acima mencionado faz frente, foi formalizada através do decreto n° 7.715 de 27/12/2.010 e matrícula 19.100 do Registro de Imóveis de Valinhos".

2. Favor encaminhar cópia do EIV referente ao PA 15.842/2018.

**Resposta:** O EIV e o RIT para o empreendimento são tratados no Processo N° 19.129, que se encontra atualmente junto ao DGP.

3. Qual das Leis Federais foi seguida para aprovação do projeto do PA 15.842/2018: Lei 4.591/1964 ou a Lei 6.766/1979?

**Resposta:** O município se reporta às legislações vigentes afetas a matéria (Federal, Estadual – Cetesb e Municipais).

SPS, em 10 de setembro de 2019.

  
Eng. Wagner Lange Firetti  
Seção de Parcelamento do Solo

  
Eng. Charles José Pereira  
Chefe - Seção de Parcelamento do Solo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Fls. nº	Rubrica <i>M</i>
Proc. nº / ano	<i>CA nº 1830/19 -</i> <i>STZ/GP</i>

**À S.P.M.A. ,**

Em atendimento às solicitações do Nobre Vereador, informo:

1. O expediente administrativo citado, PA nº15842/2018, trata de aprovação de "condomínio residencial vertical", sito à Avenida Remo Oscar Beseggio, nº975. Através do Decreto nº7715/2010, foi declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, área irregular destacada da área 9, bairro Fonte Sonia, destinada ao prolongamento da citada avenida (cópias anexas). Os procedimentos administrativos adotados para aprovação do empreendimento, observaram as manifestações técnicas da SMU, SOSPE, DMA;
2. O Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento foi tratado no processo administrativo PA nº19129/2018 - 4 volumes;
3. O município se reporta às legislações vigentes afetas a matéria (federal, estadual - Cetesb, municipais).

**D.G.P., 10 de setembro de 2019.**

*Mariângela Carvas*  
**Arq.ª Mariângela Carvas**

**Dept.º de Gerenciamento de Projetos**

**D I R E T O R A**

*EM TEMPO: NO CASO NOS REPORTAMOS À LEI FEDERAL Nº 4591/1964, POIS SE TRATA DE CONDOMÍNIO VERTICAL.*

*Mariângela Carvas*  
**Arq.ª Mariângela Carvas**  
**Departamento de Gerenciamento de Projetos - S.P.M.A.**  
**Diretora**



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls.n°

Rubrica:

Proc.n°/Ano:

C.I. nº 1830/19-DTL/GP

**Ao Departamento Técnico Legislativo / G.P.**

Em resposta ao Requerimento nº 1.927/19, retorno com as informações prestadas pela Diretoria do Departamento de Gerenciamento de Projetos.

Encaminho o processo nº 19129/2018 que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), para extração das cópias solicitadas.

S.P.M.A., em 11 de setembro de 2019.

  
**ENGª MARIA SÍLVIA PREVITALE**  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



**Não foi possível digitalizar o  
anexo deste ofício em razão  
das dimensões de seus  
inúmeros mapas.**

**Para consultá-lo, dirija-se ao  
Dept. Legislativo da Câmara.**